



CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial armada para o Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS), localizado em Porto Alegre-RS.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS) é uma unidade estratégica da Secretaria da Saúde, responsável pela coordenação das ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador no Estado. Além das áreas de vigilância, o CEVS abriga o Laboratório Central do Estado (LACEN-RS), o Centro de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CDCT) e o Centro Estadual de Informações Toxicológicas (CIT), sendo todas as áreas essenciais para a resposta rápida e eficaz às demandas de saúde pública. Essas unidades concentram equipamentos de alto valor e materiais, insumos e informações sensíveis que exigem cuidados especiais quanto à segurança. Além disso, essas ações resultam em um fluxo diário de mais de 300 pessoas, entre servidores lotados na instituição, trabalhadores terceirizados e demais usuários.

Diante da natureza crítica das atividades desenvolvidas, é imprescindível garantir a proteção do patrimônio público, a segurança das informações sensíveis e integridade física dos servidores e usuários de atuam no local. E ainda considerando a sua localização, próxima a áreas com alto índice de violência, o histórico de ocorrências de furtos e invasões e a circulação de pessoas, torna-se necessário o reforço da segurança com a contratação pretendida.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço deverá ser prestado no Centro Estadual de Vigilância em Saúde, localizado na Avenida Ipiranga, nº 5400, bairro Jardim Botânico, na cidade de Porto Alegre/RS.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVOS DE POSTOS DE TRABALHO:

--	--	--	--	--	--	--



CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Posto	Armado/ Desarmado	Jornada de trabalho	Turno	Horário	Dias da Semana	Quantidade de Postos
Vigilante	Armado	12x36	Diurno	Das 07h às 19h	Todos os dias (de segunda-feira a domingo, incluindo feriados e pontos facultativos)	02
Vigilante	Armado	12x36	Noturno	Das 19h às 07h	Todos os dias (de segunda-feira a domingo, incluindo feriados e pontos facultativos)	03
TOTAL						05

Observações:

1. Há **necessidade de pagamento de adicional intervalar**, tendo em vista que os postos não poderão ficar descobertos;
2. Deverá ser pago adicional de periculosidade de **30% (trinta por cento)**;
3. Os 2 (dois) postos de trabalho do turno diurno correspondem à disponibilização de 4 (quatro) vigilantes e os 3 (três) postos de trabalho do turno noturno correspondem a 6 (seis) vigilantes, totalizando, portanto, um quadro de 10 (dez) vigilantes.

5. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os empregados da CONTRATADA deverão apresentar-se devidamente uniformizados, identificados com crachá, treinados, aptos a portar armamento e habilitados a prestar serviços de ação preventiva e repressiva, serviços de controle, ronda e orientação, executando tarefas de orientação, controle e supervisão dos serviços, zelando pelo cumprimento dos horários estabelecidos, bem como preenchimento de planilhas e emissão de relatórios e outros documentos de controle definidos pela CONTRATANTE.

A prestação dos serviços de vigilância envolve:

- 5.1 Utilizar armas somente em legítima defesa, própria ou de terceiros, e na salvaguarda do patrimônio do CEVS, após esgotados todos os outros meios para a solução de eventual problema.
- 5.2 Zelar pelo patrimônio da CONTRATANTE realizando inspeção rigorosa em todas as suas dependências, comunicando ao gestor do contrato e ao supervisor da empresa CONTRATADA sobre qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências cabíveis, bem como registrar no Livro de Ocorrências;
- 5.3 Quando da rendição, repassar ao vigilante do turno seguinte, todas as orientações recebidas da contratada, da fiscalização do contrato, bem como as que entenderem oportunas;



CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- 5.4 Controlar a entrada e a permanência de pessoas e veículos, permitindo o ingresso nas dependências apenas pessoas devidamente autorizadas e identificadas conforme normativa interna da CONTRATANTE e orientações do gestor do contrato;
- 5.5 Realizar o registro de todas as entradas e saídas de pessoas e veículos conforme determinação das normativas internas da CONTRATANTE e orientações do gestor do contrato;
- 5.6 Exigir, sempre que necessário, a abertura de embrulhos ou volumes para conferência de seu conteúdo, informando a fiscalização do contrato quando houver qualquer irregularidade;
- 5.7 Prestar informações ao público, quando necessário e conforme orientações do gestor do contrato;
- 5.8 Vigiar áreas limítrofes às dependências da CONTRATANTE;
- 5.9 Realizar ronda e inspeção diurna e noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, verificando as portas, janelas, portões se estão corretamente fechadas, examinando o estacionamento de veículos e se as instalações elétricas e hidráulicas encontram-se dentro da normalidade e efetuando os devidos registros, para evitar incêndios, vazamentos, furtos, roubos ou outros danos, anotando aquilo que observe necessário e comunicando o gestor do contrato e o supervisor da empresa CONTRATADA. A CONTRATADA deverá implantar e manter em perfeito funcionamento às suas custas o Sistema Eletrônico de Controle de Rondas (equipamento eletrônico para controle de rondas e monitoramento de vigilantes, composto por um equipamento portátil para controle de dados e por botões eletrônicos) fornecendo todo o material necessário e encaminhar quinzenalmente ou quando solicitado o relatório da referida ronda;
- 5.10 Anotar placas, horários de entrada, saída de veículos e nome do motorista (Carteira CNH) quando da ocorrência de situações especiais, tais como acidentes, excesso de velocidade, hostilidade e sinistros;
- 5.11 Orientar o estacionamento de veículos, caso seja necessário;
- 5.12 Alertar os motoristas da máxima velocidade permitida, bem como sobre o sentido das ruas internas;
- 5.13 Anotar placas, horários de entrada, saída de veículos e nome do motorista (Carteira CNH) quando da ocorrência de situações especiais, tais como acidentes, excesso de velocidade, hostilidade e sinistros;
- 5.14 Controlar a movimentação de pessoal, veículos, carga e descarga de materiais, devendo liberar a



CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

cancela, quando necessário;

5.15 Quando solicitado pela CONTRATANTE, realizar revistas em pessoas, sacolas, pastas e pacotes, inibindo dessa forma furto ou roubo de bens patrimoniais. A retirada de bens patrimoniais somente será permitida se devidamente autorizada pela CONTRATANTE;

5.16 Impedir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações da CONTRATANTE, salvo que estejam devidamente e previamente autorizados;

5.17 Proceder a retirada de pessoas, por determinação da CONTRATANTE, quando não mantidas a ordem, a decência e a educação no interior dos prédios;

5.18 Auxiliar no acesso de portadores de necessidades especiais, quando necessário, facilitando a entrada e saída inclusive, embarque e desembarque em seus veículos;

5.19 Registrar em livro próprio e levar ao conhecimento do gestor do contrato, qualquer irregularidade que aconteça no turno de trabalho;

5.20 Os postos de vigilância atuarão em escala de revezamento de modo que, ininterruptamente (24 horas por dia e nos sete dias da semana), estejam cobertos, conforme previsto no item 04;

5.21 Manter afixado na Guarita, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar, dos responsáveis pela Segurança e Unidade de Manutenção das instalações e outros de interesse, indicados para o melhor desempenho das atividades;

5.22 Manter a ordem interna do local e proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto de serviço, comunicando o fato à fiscalização do contrato, em caso de desobediência;

5.23 Observar a eficiência no cumprimento das tarefas que lhes caibam proceder com cortesia no trato com os servidores, usuários e terceiros;

5.24 Cumprir as atividades conforme Procedimento Operacional Padrão que será disponibilizado pela Divisão de Apoio Técnico (DAT-CEVS), que detalha o fluxo relacionado ao monitoramento de caminhões para carga e descarga, de veículos de servidores e usuários e veículos oficiais; à circulação de pessoas; ao atendimento esporádico de terceiros fora do horário de expediente externo do CEVS; aos horários de abertura e fechamento dos portões e portas de acesso aos prédios; ao monitoramento do alarme de



CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

controle de temperatura da Central Estadual de Abastecimento de Imunobiológicos etc;

5.25 Acatar as orientações da fiscalização do contrato, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança.

6. UNIFORME E EQUIPAMENTOS

6.1 DOS UNIFORMES

A CONTRATADA deverá fornecer uniformes a cada empregado que ocupe os postos de Vigilante, devendo conter os seguintes itens:

Descrição	Quantidade
Camisa de manga curta	02 unidades
Camisa de manga longa	02 unidades
Calça	02 unidades
Blusão	02 unidades
Jaqueta	01 unidade
Boné	01 unidade
Coturno	02 unidades
Capa de chuva	01 unidade
Guarda-chuva	01 unidade
Crachá de identificação	01 unidade

6.1.1 O uniforme deverá estar identificado com o emblema da empresa CONTRATADA, e sua reposição deverá ser feita anualmente ou sempre que necessário (ex.: se danificado), respeitando as opções de inverno e verão, de modo que estejam sempre em perfeitas condições de uso;

6.1.2 Os vigilantes deverão apresentar-se sempre uniformizados, com vestimentas em perfeitas condições de uso, asseio e apresentação;

6.1.3 A CONTRATADA deverá informar à FISCALIZAÇÃO, obrigatoriamente, quando da distribuição/substituição dos uniformes, remetendo o comprovante de entrega dos mesmos;

6.1.4 O crachá de identificação deverá ser autenticado pela empresa, com validade de seis meses,



CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

constando o nome, o número da Carteira Nacional de Vigilante – CNV - e fotografia colorida em tamanho 3 x 4 e a data de validade, atendendo os padrões exigidos pelas autoridades competentes.

6.2 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E OUTROS

A CONTRATADA fornecerá os equipamentos e utensílios abaixo relacionados, devendo ser de qualidade conforme normas e especificações técnicas para o serviço de vigilância armada, em quantidade necessária à total execução dos serviços especificados neste Termo de Referência.

Descrição	Quantidade
Arma Letal (Revólver calibre 38) com 05 munições e mais 05 munições de reserva para cada arma, registradas e licenciadas na Polícia Federal	03 unidades
Cinto tático com coldre e baleiro	05 unidades
Capa tática com colete balístico com pelos menos 03 (três) porta equipamentos – Conforme normas da Polícia Federal	05 unidades
Cassetete	05 unidades
Rádio transmissor portátil com bateria reserva: deverá ser certificado pela ANATEL e ter raio de atuação de no mínimo 05 (cinco) quilômetros	03 unidades
Aparelho de celular tipo smartphone com câmera, acesso à internet e <i>WhatsApp</i> instalado	02 unidades
Apito com cordão para vigilante	05 unidades
Lanterna Holofote Recarregável, com no mínimo 30 Wats e 1 Km de alcance do foco	03 unidades
Cofre para guarda das armas	01 unidade

6.2.1 Os aparelhos de celular serão utilizado nos turnos diurno e noturno e os custos provenientes da utilização e manutenção serão de responsabilidade da CONTRATADA. A utilização dos aparelhos será para eventual serviço de emergência (Polícia, Bombeiros, SAMU e outros) e comunicação com a administração do CEVS. Os números das linhas utilizadas pelos postos deverão ser informados à CONTRATANTE para registro e eventual contato necessário.

6.2.2 Todos os equipamentos deverão estar em conformidade com a legislação vigente e dentro dos



CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

padrões exigidos pelas autoridades competentes.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deverá atender a Instrução Normativa CELIC/SPGG nº 001/2025, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental;
- b) A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais, equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência;
- c) Disponibilizar empregados devidamente habilitados para os serviços a serem executados, em conformidade com as normas e legislação em vigor.
- d) Fornecer os uniformes e equipamentos de proteção individual a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a eles.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A CONTRATANTE deverá prestar os esclarecimentos adicionais solicitados pela CONTRATADA para a perfeita execução dos serviços;
- b) CONTRATANTE deverá expedir, por escrito, as determinações, esclarecimentos e comunicações dirigidas ao prestador dos serviços, mantendo registro dos atos;
- c) A CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA os servidores responsáveis pela fiscalização administrativa e de execução do contrato, nomeados oficialmente.
- d) A CONTRATANTE deverá proceder com inspeções periódicas nos serviços executados ou em execução, objetivando constatar o seguimento das rotinas estabelecidas e se as solicitações de providências junto à CONTRATADA estão sendo cumpridas;
- e) A CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados, exigindo sua imediata correção/regularização.
- f) A fiscalização exercida pelo órgão demandante dos serviços não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a execução dos serviços.